

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE
PESQUISADOR, NÍVEL C, DA CARREIRA DE PESQUISADOR - PQ**

1. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Diretoria de Administração de Pessoal, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) vaga na função de Pesquisador (Pq), nível “C”, junto à área de Cultura Científica, do Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (LABJOR) do Núcleo de Desenvolvimento da Criatividade (NUDECRI), da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

DA JORNADA E DO REGIME DE TRABALHO

2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime do Estatuto dos Servidores da Universidade – ESUNICAMP, com dedicação exclusiva às atividades do Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo – Labjor/Nudecri, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, remunerada ou não, salvo as acumulações legais.
3. A remuneração inicial para a função de Pesquisador (Pq) nível C é de R\$ 9.088,95.

DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições estarão abertas de 15/09/2016 a 14/10/2016, e deverão ser feitas junto à Secretaria do Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor), localizada na Rua Seis de Agosto, nº 50, Prédio V da Reitoria, 3º piso, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, das 9h00 às 14h00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo indicado.
5. A inscrição será solicitada pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, por meio de requerimento escrito, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão do candidato, dirigido à coordenadora do Nudecri, Dra. Simone Pallone de Figueiredo, a quem caberá deferir ou indeferir as inscrições.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6. Juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:
 - a) cópia do documento de identidade;
 - b) prova de que é portador do título de doutor outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital.

- c) 5 cópias do *Curriculum Vitae* documentado, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber: títulos acadêmicos; atividades científicas, técnicas e profissionais; as atividades afins e seus períodos de exercício;
 - d) 5 cópias de Projeto de Pesquisa, a ser desenvolvido no Labjor, na área de Cultura Científica - Informação, Comunicação, Tecnologia e Sociedade, ou em articulação com os temas que constam nos pontos do concurso, mostrando sua relevância e contribuição institucional para as atividades do Laboratório;
 - e) original da procuração e cópia da identidade do procurador, quando for o caso.
7. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.
 8. O *curriculum vitae* pode ser aditado, completado ou instruído com documentos comprobatórios até a data fixada para o encerramento das inscrições.
 9. O candidato portador de necessidades especiais, temporário ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações que necessita.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

10. É requisito formal mínimo para o ingresso na carreira de Pesquisador – Pq, nível C, na vaga que trata o presente Edital ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela Unicamp ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital.

DAS AVALIAÇÕES

11. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.
12. Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados de acordo com o interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pela Universidade.
13. O presente concurso público contará das seguintes avaliações:
 - a) Prova escrita, eliminatória e classificatória, em que serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos sobre o tema Cultura Científica - Informação, Comunicação, Tecnologia e Sociedade, assim definido pelo Conselho Superior do Nudecri. A nota mínima para seguir no processo será 6 (seis). Para a prova será sorteado, com

antecedência de 1 (uma) hora, um dos pontos a seguir, sendo permitido aos candidatos consultar anotações nesse tempo antes da realização da prova:

- a.1) Estudos de ciência e tecnologia;
- a.2) Arte, ciência e tecnologia;
- a.3) Comunicação, ciência, tecnologia e cultura.

- b) Apresentação de projeto (oral), seguido de arguição da Comissão Julgadora;
- c) Títulos, em que serão considerados os títulos acadêmicos do candidato na área em que deverá atuar;
- d) Trabalhos, em que será considerado o conjunto de atividades de natureza científica, cultural ou técnica realizado pelo candidato, individualmente ou em equipe, compreendendo:

I – Trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados:

- a) artigo publicado em revista com corpo editorial;
- b) artigo publicado em revista sem corpo editorial;
- c) livro;
- d) capítulos de livros;
- e) traduções de artigos ou livros;
- f) resenha de livros, prefácios, orelhas de livro;
- g) artigos publicados em Anais de Congresso;
- h) trabalhos apresentados em Congresso;
- i) resumos publicados em Anais de Congresso;
- j) artigo de revisão: estudo resumido, analisado e discutido de matéria já publicada;
- k) produção em comunicação /divulgação científica e jornalismo científico;
- l) nota: relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico;
- m) relatórios técnicos;
- n) pedidos de patente;
- o) filmes, vídeos, CD-ROM, gravações fonográficas ou audiovisuais;
- p) criação de obras artísticas.

II – Apoio, execução ou gerenciamento de pesquisa e extensão.

- a) Participação em projeto de pesquisa;
- b) Coordenação, co-coordenação e vice-coordenação de projetos;

III – Desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

14. A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:

I. Prova escrita (eliminatória) – Peso 2,0

- II. Títulos – Peso 1,0
- III. Avaliação dos Trabalhos – Peso 1,0
- IV. Apresentação oral – Peso 2,0

DO JULGAMENTO

15. A Comissão Julgadora do concurso público será constituída por 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) suplentes, portadores, no mínimo, do título de doutor, além das demais qualificações exigidas para a função posta em seleção, nos termos da Deliberação CAD-A-2/2005 e Deliberação CAD-A-2/2010.
 - 15.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão pertencer à Unidade e três externos, dentre os quais dois deverão ser externos à UNICAMP.
16. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as avaliações do concurso público e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso, indicando a classificação dos candidatos.
17. Cada membro da Comissão Julgadora dará nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, em cada uma das avaliações.
18. A nota do candidato em cada avaliação será a média simples das notas atribuídas pelos examinadores.
19. A média final do candidato será a média ponderada das notas finais das avaliações
20. Terminadas as avaliações, a Comissão Julgadora emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso público, indicando a classificação dos candidatos.
21. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo os classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.
22. O empate entre candidatos em relação à média final será decidido pela Comissão Julgadora, que indicará a classificação dos candidatos utilizando os seguintes critérios de desempate, na sequência:
 - a) maior nota na prova escrita;
 - b) maior nota da apresentação do projeto;
 - c) maior tempo de experiência na área do concurso.
23. O resultado do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.
24. A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com as notas finais obtidas pelos mesmos.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25. Do resultado do concurso público caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
26. A validade do concurso público será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da homologação dos resultados pela CEPE.
27. Durante o prazo de validade do concurso público, poderão ser providas novas funções afins a este edital que vierem a vagar, na mesma área objeto do presente edital, para aproveitamento de candidatos habilitados, respeitada a ordem de classificação.
28. A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal.
29. O presente concurso público obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-2/2005 e Deliberação CAD-A-2/2010, que também estão disponíveis nos endereços eletrônicos:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2208
http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2261

Campinas, 25 de julho de 2016.

Simone Pallone de Figueiredo
Coordenadora do Nudetri
UNICAMP

ANEXO I

PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO DA CARREIRA DE PESQUISADOR DO NUDECRI

1. Na avaliação do Perfil Quantitativo Mínimo será considerado o conjunto de atividades de natureza científica, cultural ou técnica realizada pelo pesquisador, individualmente ou em equipe, compreendendo:

I – Produção:

Trabalhos científicos, trabalhos de produção em comunicação científica, relatórios técnicos e obra artística original, tais como:

- a) artigo publicado em revista com corpo editorial;
- b) livro;
- c) capítulos de livros;
- d) traduções de artigos ou livros;
- e) resenha de livros, prefácios, orelhas de livro;
- f) artigos publicados em Anais de Congresso;
- g) trabalhos apresentados em Congresso;
- h) artigo de revisão: estudo resumido, analisado e discutido de matéria já publicada;
- i) nota: relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico;
- j) relatórios técnicos;
- l) pedidos de patente;
- m) filmes, vídeos, CD-ROM, gravações fonográficas ou audiovisuais;
- n) criação de obras artísticas, desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.
- o) Textos publicados em Jornal ou Revista (magazine).
- p) trabalhos de edição, supervisão técnica e editoração.
- q) produção em comunicação científica

II – Projetos de pesquisa:

Participação como pesquisador, sub-coordenador ou coordenador de Projeto de Pesquisa (com ou sem financiamento formal) tais como: projetos individuais, projetos interinstitucionais, projetos transversais, projetos temáticos, redes de pesquisa, entre outros.

III – Participações em Eventos:

Apresentação da produção, participação como debatedor, coordenador de mesa, conferencista, membro de bancas etc.; organizador, coordenador de evento.

IV – Desempenho Institucional ou de Representação:

Participação em comissões, comitês científicos, grupos de trabalho institucionais, comissão editorial, entre outros.

2. O Perfil Quantitativo Mínimo dos pesquisadores deve privilegiar os aspectos relativos às atividades de pesquisa e estimular a articulação destas com as atividades de pós-graduação e extensão.

Desse modo, os critérios de Ingresso, Enquadramento e Progressão, ficam assim definidos:

Para a função PqC:

a) Experiência:

Experiência nas áreas de atuação afins do Nudetri.

b) Projeto de Pesquisa:

Ter participado de pelo menos um projeto de pesquisa. A tese, desde que relacionada com a área de atuação ou com a área do concurso, poderá ser considerada.

c) Produção:

Ter publicado pelo menos 4 (quatro) artigos em periódico indexado ou arbitrado; capítulo de livro; livro; trabalho completo publicado em anais; registro de patente; relatório de pesquisa ou técnico; obra artística original, produção em comunicação científica, tanto nacional como internacional.

d) Evento:

Participação em pelo menos 4 (quatro) atividades como: apresentação da produção em evento; participação como debatedor, coordenador, conferencista, etc.; organizador de evento; participação artística em espetáculos públicos; membro de bancas.

Para a função PqB:

a) Projeto de Pesquisa:

Ter participado de pelo menos 2 (dois) Projetos de Pesquisa (com ou sem financiamento formal) tais como: projetos individuais, projetos interinstitucionais, projetos transversais, projetos temáticos, redes de pesquisa, entre outros. O pesquisador deverá ser coordenador ou sub-coordenador de um deles.

a) Produção:

Apresentar pelo menos 8 (oito) produções, sendo 4 (quatro) delas: artigo em periódicos, ou trabalhos completos publicados em anais de congresso, ou capítulo de livro, ou registros de patentes, obras artísticas, ou produção em comunicação científica.

b) Evento:

Ter participado pelo menos de 10 (dez) eventos (apresentação da produção, participação como debatedor, coordenador de mesa, conferencista, membro de bancas etc.; organizador, coordenador de evento), sendo quatro com apresentação da produção.

c) Desempenho Institucional ou de Representação:

Ter 2 (duas) participações em comissões, comitês científicos, grupos de trabalho institucionais, comissão editorial, entre outros.

Para a função PqA:

a) Projeto de Pesquisa:

Ter participado, como coordenador ou sub-coordenador, de 4 (quatro) projetos de pesquisa (com ou sem financiamento formal) tais como: projetos individuais, projetos interinstitucionais, projetos transversais, projetos temáticos, redes de pesquisa, entre outros.

b) Produção:

Apresentar 12 (doze) produções, sendo 6 (seis) delas: ou artigos em periódicos, ou trabalhos completos publicados em anais de congresso, ou capítulo de livros, ou registro de patentes, obras artísticas, ou produção em comunicação científica.

c) Evento:

Ter participado em 18 (dezoito) eventos (apresentação da produção, participação como debatedor, coordenador de mesa, conferencista, membro de bancas etc.; organizador, coordenador de evento), sendo 9 (nove) com apresentação da produção.

d) Desempenho Institucional ou de Representação:

Ter 4 (quatro) participações em comissões, comitês científicos, grupos de trabalho institucionais, comissão editorial, entre outros.

ANEXO II

1. Programa

Itens a serem avaliados na prova escrita, com base nas referências bibliográficas indicadas:

- a) Estudos de ciência e tecnologia;
- b) Arte, ciência e tecnologia;
- c) Comunicação, ciência, tecnologia e cultura.

2. Referências bibliográficas

ARAÚJO, H. Reis de (Org.) **Tecnociência e cultura: ensaios sobre o tempo presente**. São Paulo: Estação Liberdade, 1998.

BOURDIEU, P. **Os usos sociais da ciência. Por uma sociologia clínica do campo científico**. São Paulo, SP: Editora da UNESP, 2004.

CASTELFRANCHI, J. **As serpentes e o bastão: tecnociência, neoliberalismo e inexorabilidade**. Tese (doutorado) Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, SP: [s. n.], 2008.

DAGNINO, R. (Org.). **Tecnologia Social: ferramenta para construir outra sociedade**. Campinas: Komedi, 2010.

DWYER, Tom. (2000). Inteligência artificial, Tecnologias Informacionais e seus possíveis impactos sobre as Ciências Sociais. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 3, nº 5, jan-jun 2001, pp 58-79.

HARAWAY, D. Manifesto Ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: SILVA, T. T. da (Org.) **Antropologia do ciborgue, as vertigens do pós humano**. Autêntica: Belo Horizonte, 2000.

HACKING, I. How should we do the history of statistics? **The Foucault Effect. Studies in Governmentality**. Chicago: University of Chicago Press, 1991.

LATOUR, B. **A ciência em ação**. Editora Unesp: São Paulo, 1999.

LATOUR, B.; WOOLGAR S. **A vida de laboratório: a produção de fatos científicos**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; 1997.

MANOVICH, Lev. **The cultural software**. 2011. Disponível no site do autor: <http://manovich.net/content/04-projects/070-cultural-software/67-article-2011.pdf>

RABINOW, P. “Artificialidade e iluminismo: da sociobiologia a biossocialidade”. **Antropologia da razão: ensaios de Paul Rabinow**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.

SANTOS, L. G. dos. **Politizar as novas tecnologias. O impacto sociotécnico da informação digital e genética**. Editora 34: São Paulo, 2003.

SANTOS, L. G. dos. Tecno-estética: repensando as relações entre arte e tecnologia. Palestra proferida no *Simpósio Internacional Emoção Artificial 6.0 Itaú Cultural – 31 de Maio de 2012*. Disponível online: <http://www.laymert.com.br/teco-estetica-repensando-as-relacoes-entre-arte-e-tecnologia/>

STENGERS, I. **A invenção das ciências modernas**, São Paulo: Editora 34, 2002.